

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338 http://www.camaraparaiso.mg.gov.br

PROJETO DE LEI № \275/2.022.

"Dispõe sobre a recomposição do valor subsídio do dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal."

O município de Santana do Paraíso-MG; através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova;

Art.1º- Fica aprovada a recomposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados do município de Santana do Paraíso, no percentual de 10,16 (dez virgula dezesseis por cento).

Parágrafo único: O percentual acima mencionado refere-se ao INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no exercício financeiro de 2.021.

Art.2º- Fica autorizado á Secretária Municipal de Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, proceder á atualização das Leis que tratam dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de fevereiro de 2022

Mesa Diretora:

Alessandro Fábio da Silva

Presidente

Alber Alves Dias

Vice-Presidente

Claudimar Alves Ramos Leônidas

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338 http://www.camaraparaiso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentando, vem propor a recomposição nos valores do subsidio dos agentes políticos do Poder Executivo, tendo em vista a inflação anual e a desvalorização da moeda.

Nos termos do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, Art. 179 da Constituição Estadual e Art. 29, inciso V da CR/88, é competência privativa da Câmara Municipal a iniciativa de proposição para fixação de subsídio dos agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo

Ademais, a proposição apresentada está de acordo com a súmula 73 do TCE-MG;

Pelo exposto, encaminhamos ao plenário da Câmara Municipal a presente proposição, para apreciação e deliberação pelos nobres Edis.

Santana do Paraíso, 16 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretora:

Alessandro Fábio da Silva

Presidente

Alber Alves Dias Vice-Presidente

Claudimar Alves Ramos Leônidas

Secretária